



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 16/12/24

ASSINATURA:

SIMÃO PINTO DA SILVA
SBC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“Dispõe sobre o interesse do município em aderir à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE), em conformidade com as diretrizes estabelecidas no artigo 15, inciso II, da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, e dá outras providências.”

O Prefeito de São José da Varginha/Mg, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente, especialmente:

CONSIDERANDO a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), regulamentada pela Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, e suas atualizações, que estabelece as diretrizes para as ações do Centro de Serviços de Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito da Assistência Farmacêutica estadual;

CONSIDERANDO que a ERAF visa à cooperação técnica na aquisição de medicamentos e insumos, por meio da disponibilização das Atas de Registro de Preços Estaduais (ARPE) aos municípios, conforme o disposto no artigo 11 da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que rege as contratações públicas e o uso de Atas de Registro de Preços;

Vandeir Paulino da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETA:


Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de sua Secretária, a aderir à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE), em consonância com as diretrizes estabelecidas no artigo 15, inciso II, da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, com o objetivo de viabilizar a aquisição de medicamentos e insumos do CBAF, destinados ao combate as arboviroses e ao elenco estadual complementar.

Art. 2º. Para cumprir o disposto no art. 1º, a Secretaria Municipal juntamente com o Departamento de Licitações, deverá adotar as providências necessárias, inclusive, documentais, para a efetivação da adesão e participação do município na aquisição dos referidos medicamentos e insumos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE

São José da Varginha/MG, 16 de dezembro de 2024.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeiturasaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br